

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI Nº 2.182 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliadora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	02	Departamento de Esporte e Laser
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	813	Lazer
Programa:	0001	Apoio Administrativo
Projeto:	1.032	Construção da Praça de Esportes da Sobralada
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 657.704,95

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos vinculados de superávit financeiro para a construção da Praça de Esportes da Sobralada, classificados nas fontes de destinação de recursos do TCEMG no código 2.706.3110 o valor R\$411.200,91 e 2.710.3210 o valor R\$ 246.504,04.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2026/2029 para inclusão do projeto 1.032 – Construção da Praça de Esportes da Sobralada.

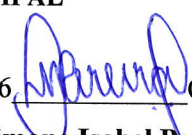
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliadora-MG, em 10 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 10 de Fevereiro de 2026.  Chefe de Gabinete.

Simone Isabel Pereira

Praça Santa Isabel, 18 – Centro – Heliadora-MG – CEP 37484-000 – Tel. (35) 99881-7273